



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
SEÇÃO DE MATERIAL - DA/SAF/DG/DMLU
EDITAL

COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A COTAÇÃO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BALANÇA COM PLATAFORMA 1MX1M CONFECCIONADA EM CHAPA 1/4 LISA, CAPACIDADE DE 1 TONELADA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da SEÇÃO DE MATERIAL, com sede na Avenida da Azenha, 631, Porto Alegre – RS, CEP 90160-001, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada **cotação de preços para Dispensa de Licitação**.

A informação dos dados para participação deverá ser feita através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O cadastro no portal e a participação são gratuitos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES	15/09/2025 às 9:00
LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES	18/09/2025, às 9:00
INÍCIO DE LANCES	18/09/2025, às 9:01
FINAL DE LANCES	18/09/2025, às 15:01

Em caso de dúvidas, contatar a Seção de Material do DMLU através do e-mail dmlumaterial@dmlu.prefpoa.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de balança com plataforma 1mx1m (ou aproximado) confeccionada em chapa 1/4 lisa, capacidade de 1 tonelada, homologada pelo INMETRO.

2. REFERÊNCIA DE TEMPO:

2.1. Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

3. DO VALOR:

3.1. A proposta deverá apresentar o **Valor Total** do que será contratado, ou seja, o **Valor Global**;

3.2. O valor máximo estimado para esta contratação é de **R\$ 5.524,27 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

4. DOS PRAZOS:

4.1. O prazo de pagamento do fornecedor será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal pela Diretoria Financeira do DMLU, por meio de depósito bancário na conta informada do documento da proposta de fornecimento..

4.2. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

4.3. A entrega do material deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado do DMLU, localizado na Rua Freitas e Castro, 253 – Porto Alegre, Rio Grande do Sul, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

4.4. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail almoxarifado@dmlu.prefpoa.com.br.

4.4.1. Informações para faturamento:

Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CNPJ: 88.017.272/0001-45

Endereço: Avenida da Azenha, 631, Bairro Azenha, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Operador da disputa verificará o eventual cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no processo ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

5.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

5.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992; e

5.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Procedimentos para entrega da documentação habilitatória:

5.2.1. A empresa com a melhor proposta para Administração será convocada pelo responsável do processo para apresentar os documentos de habilitação. O prazo para apresentação dos documentos não poderá ser superior a 2 (duas) horas úteis.

5.2.2. As empresas que possuam Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre/RS poderão apresentar dos documentos de habilitação de acordo com os seguintes requisitos:

5.2.2.1. Poderão apresentar os documentos expressos no Certificado de Registro Cadastral (CRC), desde que o certificado e os respectivos documentos estejam no prazo de validade na data de abertura das propostas, o qual substituirá os documentos de habilitação, sendo considerado este para fim, EXCETO:

5.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.2.3. Prova de faturamento para as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas elencado no subitem 9.3.1.4.4, quando o enquadramento não constar no CRC.

5.2.2.4. Os demais documentos que não constem no CRC (atestados técnicos e outros documentos de habilitação específicos), deverão ser encaminhadas eletronicamente para o e-mail dmlumaterial@dmlu.prefpoa.com.br ou o Portal de Compras Públicas.

5.2.3. As empresas licitantes que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão encaminhar eletronicamente, através do e-mail dmlumaterial@dmlu.prefpoa.com.br ou Portal de Compras Públicas, a seguinte documentação habilitatória:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Regularidade quanto à Fazenda Nacional: certidão de tributos federais expedida pela Receita Federal e certidão de dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ou certidão conjunta.
- e) Regularidade quanto a Fazenda Municipal: certidão de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo município (mobiliários e imobiliários).
- f) Regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: certificado expedido pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio.).
- h) Declaração Conjunta, conforme modelo do Anexo II.
- i) Proposta de Preço, conforme Anexo III.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste edital e no Termo de Referência, garantida a prévia defesa, o DMLU poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o DMLU por até 2 (dois) anos;

6.1.1. As sanções previstas nos incs. I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inc. II, todos deste artigo.

6.2. Serão consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

I - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

II - apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pelo DMLU;

III - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

IV - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

V - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

VI - incorrer em inexecução contratual.

6.3. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

6.4. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.

6.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município - AQM/SMF – e no Cadastro de Executantes de Serviços e Obras – CESO/SMOI - no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

7. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

7.1 No cumprimento das obrigações deste Termo de Cotação, deverão ser obedecidas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e os dispositivos a seguir:

7.1.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal 13.709/2018;

7.1.2 Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Termo de Cotação ou das orientações fornecidas pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o fornecedor será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pela contratante.

7.1.3 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, os **PARTÍCIPIES** declaram:

a) Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do **PARTÍCIPIE**;

b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelos **PARTÍCIPIES**;

c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

e) Assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste instrumento, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos **PARTÍCIPIES**.

7.1.4. Os **PARTÍCIPIES** se obrigam a comunicar imediatamente quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, a execução do Termo de Cotação e os dados e/ou informações disponibilizados pelos **PARTÍCIPIES** (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura da cotação, descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos participantes.

8.2 A participação na presente cotação implica em concordância tácita, por parte do licitante, de todos os termos e condições deste instrumento e das cláusulas contratuais quando estabelecidas.

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes desta cotação eletrônica para Dispensa de Licitação.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM ÚNICO - BALANÇA COM PLATAFORMA 1MX1M, CAPACIDADE DE 1 TONELADA

Balança com sistema eletrônico de pesagem com precisão, capacidade de 1000kg (1000kg x 100g) e sensibilidade 10g, sistema de pesagem com 4 células de carga, pés niveladores e instalação sobre o piso, construída em chapa lisa em aço inox AISI 304 sem bordas, dimensão da plataforma 1000,0mm ± 10,0mm x 1000,0mm ± 10,0mm, bivolt automático 90-240 VCA, terminal de pesagem constituído em aço inox AISI 304, com display digital em LED ou LCD de fácil leitura com 6 dígitos vermelhos com 25,0 mm de altura ou maior, comunicação ethernet, data e relógio. Teclado em manta selada com tecla liga/desliga, teclas com função de limpar, tarar, imprimir e zerar. Manual de instruções em português e selo do INMETRO.

Quantidade: 01 peça

ANEXO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA

IDONEIDADE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, inciso XXXIII C.F /88, NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL e SITUAÇÕES IMPEDITIVAS
(MODELO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

Eu, _____ CPF _____, na qualidade de _____ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a licitante _____ (CNPJ _____):

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;
- e) não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015;
- f) não está submetida a qualquer tipo de conflito de interesse junto aos seus participantes ou a qualquer outro colaborador, direta ou indiretamente - sejam sócios, integrantes ou gestores - com servidores ou demais membros desta administração pública municipal.
- g) comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

ANEXO III
MODELO DE PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos abaixo nossa proposta de preços para a **Dispensa de Licitação 02/2025**, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	BALANÇA COM PLATAFORMA 1MX1M CONFECCIONADA EM CHAPA 1/4 LISA, CAPACIDADE DE 1 TONELADA		01	PC
VALOR GLOBAL:				

O valor a ser proposto no Portal de Compras Públicas, e que será disputado na fase de lances é o “**VALOR GLOBAL**”.

Validade das propostas: 60 dias

Responsável pela Cotação:

Telefone:

E-mail:

Local e data

(nome e assinatura do representante legal)

(devidamente identificado por carimbo ou digitação do nome e qualificação)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA SALLES RIBEIRO, Chefe de Seção**, em 11/09/2025, às 10:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procompa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35563064** e o código CRC **E3F97B09**.

25.17.000001653-9

35563064v4